



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 229, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o consta no Processo nº 27100.002382/1988-21, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização da Central Geradora Termoelétrica denominada UTE Santana, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.PE.AP.027104-7.01, com 24.000 kW de capacidade instalada, localizada no Município de Santana, Estado do Amapá, outorgada à Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.357.038/0001-16, por meio da Portaria MME nº 414, de 2 de dezembro de 1994.

Art. 2º A revogação de que trata esta Portaria não implicará ônus de qualquer natureza ao Poder Concedente ou à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º Caberá à ANEEL adotar as providências necessárias para o cumprimento das obrigações remanescentes da outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.5.2019 - Seção 1.